



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO PLACAR

Em, 02 / 08 / 2019

Camilla Grohs Cano

Camilla Grohs Cano
Coordenadora III
Decreto nº 0632/2019

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1224/2019
Data: 05/08/2019 - Horário: 10:10
Legislativo - PLO-E 39/2019

João Batista Parente Neres

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

“Altera a Lei n. 2.280, de 29 de março de 2016, sobre a doação de área da Fundação Educacional de Gurupi-FEG ao Município de Gurupi e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do

Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I, do parágrafo único, do artigo 1º e o art. 3º, da Lei n. 2.280, de 29 de março de 2016, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (.....)

Parágrafo Único (.....)

I – Lote n. 06-E, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 4ª Etapa, fls. A, situado com frente para a Avenida Antônio Nunes da Silva, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, com área de 2,8772 ha; dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do marco 05-B, cravado na confrontação do Lote n. 06 (remanescente) com a Avenida Antônio Nunes da Silva, do Loteamento Residencial Parque das Acácias; daí, segue confrontando com esta, com o rumo de NW 83°02'SE e distancia de 150,00 metros, até o marco 05-A; daí, segue confrontando com o lote 06-A, no rumo de SW 17°32'NE e distancia de 223,77 metros, até o marco de 05-D; daí, segue confrontando com o lote 06 (remanescente), nos seguintes rumos e distancias: SE 83°02'NW – 110,98 metros; e NE 172°44'SW – 220,00 metros, passando pelo marco 05-C, indo até o marco 05-B, inicio do perímetro.

(....)

Camilla Grohs Cano



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 03 (três) anos para construção da obra pelo beneficiário a contar da efetiva transmissão da propriedade. Caso não seja construída a obra neste prazo, a área retornará automaticamente a Fundação Unirg.

Art. 2º Fica alterada na Lei 2.280/2016 a nomenclatura da antiga Fundação Educacional de Gurupi – FEG para a atual denominação **FUNDAÇÃO UNIRG**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins,
aos 02 dias do mês de agosto de 2019.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 39, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, Projeto de Lei que altera a Lei n. 2.280/2016 que dispõe sobre a doação de área da Fundação Unirg ao Município de Gurupi.

A Lei n. 2.280/2016 que tratou da doação da área, denominada lote n. 06-E, de propriedade da antiga Fundação Educacional de Gurupi - FEG, hoje Fundação Unirg, ao Município de Gurupi, com finalidade de construção de uma unidade educacional de tempo integral, esta com as características da área (inciso I, do parágrafo único) descrita errada, do constante da certidão de registro do Cartório da matrícula nº 45.334 (anexa).

Por incompatibilidade nos dados da cita Lei e da certidão registrada em cartório a Secretaria Municipal de Educação não conseguiu efetuar a transferência da área junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo esta a documentação que falta para dar prosseguimento no processo de construção da unidade educacional junto ao Ministério da Educação.

Deste modo, segue novo PL com os dados correto da área, atualização na nomenclatura da Fundação Unirg e novo prazo para o Município proceder no processo junto ao Ministério da Educação para construção da unidade escolar de tempo integral.

Certo da atenção de Vossas Excelências para o exposto aproveito da oportunidade para renovar-lhes meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, o Senhor.
Vereador Wendel Gomides
Presidente da Câmara Municipal
Gurupi/TO.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 45.334,
COM NEGATIVA DE ÔNUS.**

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **45.334**, feita em **11/04/2019**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original; e a inexistência de ônus de qualquer natureza, e ou registro de citações e ações reais e pessoais reipersecutórias referente ao **IMÓVEL: Lote n. 06-E, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 4ª Etapa, fls. A, situado com frente para a Avenida Antônio Nunes da Silva, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, com área de 2,8772 ha; dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do marco 05-B, cravado na confrontação do Lote n. 06 (remanescente) com a Avenida Antônio Nunes da Silva, do Loteamento Residencial Parque das Acácias; daí, segue confrontando com esta, com o rumo de NW 83°02'SE e distância de 150,00 metros, até o marco 05-A; daí, segue confrontando com o lote 06-A, no rumo de SW 17°32'NE e distância de 223,77 metros, até o marco 05-D; daí, segue confrontando com o lote 06 (remanescente), nos seguintes rumos e distâncias: SE 83°02'NW - 110,98 metros; e NE 172°44'SW - 220,00 metros, passando pelo marco 05-C, indo até o marco 05-B, início do perímetro.** **PROPRIETÁRIA: FUNDAÇÃO UNIRG**, constituída como Fundação Pública, com personalidade jurídica de direito privado, entidade autônoma da administração indireta, com sede nesta cidade, na Avenida Pará, 2432, quadra 20, lote 01, Bairro Engenheiro Waldir Lins-Continuação, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.210.830/0001-06. Reg. Ant. R-1/23.561, livro 2 Registro Geral, ficha 01, em 18/06/2002. Emolumentos R\$ 42,47; Taxas: TFJ R\$ 7,08, T Funcivil R\$ 9,45; Imposto: ISS R\$ 2,12. Selo digital: 129288AAA082833 - Código de validação: ZVK. Dou fé. Oficial.

AV-1/45.334. Gurupi, 11/04/2019. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação de Ofício para constar que a presente matrícula foi aberta em cumprimento ao artigo 162, III, do Provimento n. 02/2013/CGJUS-TO, de 24/01/2013, alterado pelo Provimento n. 10/2016/CGJUS-TO, de 18/07/2016. Dou fé. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 20,20; Taxas: TFJ R\$ 8,40, T Funcivil R\$ 10,90; Imposto: ISS R\$ 1,01; FSE R\$ 2,00; Valor total R\$ 42,51.

Selo digital: 129288AAA088777 - Código de Validação MVU

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/sejodigital>

Gurupi-TO, 05 de julho de 2019

Laudelina Rego Gomes
Escrevente